



# **IBERSOL S.G.P.S., S.A.**

---

## **IBERSOL S.G.P.S., S.A.**

Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, 105 a 159, 9º Andar, 4150-146 Porto

Capital Social: 24.000.000 Euros \* Pessoa Colectiva nº 501669477

Matrícula nº 501669477 C.R.C. do Porto

Sociedade Aberta

## **INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA**

### **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 26 DE MAIO DE 2017**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artº 249º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento da CMVM nº 5/2008, a IBERSOL SGPS, SA. vem informar os Accionistas e o Mercado em geral de que, na Assembleia Geral Anual de 26 de Maio de 2017, os Accionistas deliberaram aprovar:

**I.** Relativamente aos **pontos 1. e 2.** da Ordem de Trabalhos, foram aprovados os Relatórios de Gestão, Balanço e Contas da Sociedade e os consolidados, relativos ao Exercício de 2016.

**II.** Relativamente ao **ponto 3** da mesma Ordem de Trabalhos, foi aprovada a seguinte Proposta de aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2016 no montante de 1.310.459,55€ :

- Reserva legal: 263.000,00€ ;

- Reservas livres: 1.047.459,55€ ;

Mais foi aprovada a proposta de distribuição de reservas no montante de 2.400.000 euros, o que corresponde a atribuir, a cada acção, um dividendo ílquido de 0,10 €. No caso da sociedade deter acções próprias manter-se-á a referida atribuição de 0,10€ a cada acção em circulação, reduzindo-se o montante global dos dividendos atribuídos.

**III.** Relativamente ao **ponto 4.** da Ordem de Trabalhos, foi aprovada a proposta de aumento do capital social dos actuais 24 milhões de euros para 30 milhões de euros, por incorporação de reservas livres, estas no montante de 6 milhões de euros, determinando-se a criação de 6 milhões de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com igual valor nominal unitário de um euro, as quais serão distribuídas gratuitamente aos accionistas, na proporção de uma nova acção por cada grupo de quatro acções já detidas por cada um, mediante a aplicação do factor de atribuição de 1/4 às acções detidas, com arredondamento por defeito, e serão creditadas nas respectivas contas;

Mais foi deliberado que não serão destacados, das acções existentes, direitos de incorporação, não havendo negociação de direitos, procedendo-se à compensação das eventuais fracções resultantes da aplicação do factor de atribuição mediante compensação onerosa pela Ibersol SGPS, SA..

---

## **IBERSOL - S.G.P.S., S.A.**

*SEDE SOCIAL*

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTOTif: 351-22-6089700 Fax: 351-22-6089757  
Capital Social 24 000 000 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 51.117) Pessoa Colectiva no. 501 669 477 Sociedade Aberta



A compensação será calculada com base na cotação de fecho das acções da IBERSOL no dia anterior à data de publicação do Aviso de aumento de capital e corresponderá a um quinto do valor de cotação da acção por cada fracção.

As acções a emitir no âmbito deste aumento de capital social da Ibersol SGPS, SA. serão fungíveis com as demais e conferirão direito aos lucros, reservas ou outros bens cuja distribuição seja deliberada posteriormente à sua emissão.

**IV.** Relativamente ao **ponto 5.** da Ordem de Trabalhos, foi aprovada a proposta de alteração do nº 1 do artigo quarto dos Estatutos Sociais, passando este à seguinte redacção:

- “ **ARTIGO QUARTO - Um – O capital social é de trinta milhões de euros, está integralmente subscrito e realizado e é dividido em trinta milhões de acções, ordinárias, cada uma com o valor nominal de um euro.**

**Dois - ... “;**

**V.** Relativamente ao **ponto 6.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberado um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade pela condução do exercício societário no ano de 2016.

**VI.** Relativamente ao **ponto 7.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação da proposta, apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade, sobre a aquisição e alienação de acções próprias da sociedade até ao limite legal de 10%, e foi aprovada a aquisição, pela sociedade, de fracções resultantes da aplicação do factor de atribuição no aumento de capital objecto de deliberação tomada pelos Accionistas na presente Assembleia.

**VII.** Relativamente ao **ponto 8.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade, sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social da Sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes, nos termos do nº 2 do artº 325-B do Código das Sociedades Comerciais.

**VIII.** Relativamente ao **ponto 9.** da Ordem de Trabalhos foi deliberada a aprovação da proposta de eleição dos membros dos órgãos de Administração, Fiscalização, Mesa da Assembleia Geral e Comissão de Vencimentos para o quadriénio 2017 a 2020, sendo aprovada a nomeação, para um novo mandato de um ano, do actual Revisor Oficial de Contas da Sociedade – nomeações estas nos seguintes termos:

### **Conselho de Administração:**

**Presidente** - Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa;



**Vice-Presidente** – Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira;

**Vogal** – Professor Doutor Juan Carlos Vazquez-Dodero de Bonifaz;

**Conselho Fiscal:**

**Presidente** – Dr. Carlos Alberto Alves Lourenço;

**Vice-Presidente** – Dr.<sup>a</sup> Maria José Martins Lourenço da Fonseca;

**Vogal** – Dr. Eduardo Moutinho Ferreira Santos;

**Suplente** – Dr. Arlindo Dias Duarte Silva;

**Mesa da Assembleia Geral:**

**Presidente** – Dr.<sup>a</sup> Luzia Leonor Borges e Gomes Ferreira;

**Vice-Presidente** – Dr.<sup>a</sup> Raquel de Sousa Rocha;

**Secretária** – Dr.<sup>a</sup> Maria Leonor Moreira Pires Cabral Campello;

**Comissão de Vencimentos:**

Dr. Vítor Pratas Sevilhano;

Dr. Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva;

Dr. António Maria de Borda Cardoso;

**Revisor Oficial de Contas ( para mandato de um ano ):**

**PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, SROC, LDA**, representada pelo Dr. Hermínio António Paulos Afonso, ROC, ou pelo Dr. António Joaquim Brochado Correia, ROC.

**IX.** Relativamente ao **ponto 10.** da Ordem de Trabalhos foi deliberada a aprovação das Declarações da Comissão de Vencimentos e do Conselho de Administração, respectivamente sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, e dos demais dirigentes.

**Porto, 26 de Maio de 2017.**

**O Conselho de Administração,**

( *Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira* )

( *Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa* )